



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### *Gabinete da Prefeita*

## CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro CEP: 59695-000 | CNPJ(MF): 08.546.103/0001-63

Tel.: (84) 3191-1210 E-mail: [gabinete@barauna.rn.gov.br](mailto:gabinete@barauna.rn.gov.br)/[gabinetebaraunarn@gmail.com](mailto:gabinetebaraunarn@gmail.com)

## DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23090001/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**Recurso interposto pela empresa Vieira & Cia Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.700.884/0001-50

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa **Vieira & Cia Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.700.884/0001-50, contra a decisão proferida pela Pregoeira no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024**, referente ao **Item 81**.

O recurso foi tempestivamente interposto, fundamentado na alegação de que a proposta apresentada pela empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda** não atende aos requisitos técnicos exigidos no edital e, especialmente no Termo de Referência quanto ao Item 81 exige especificamente a apresentação de hidrogel **sem alginato** em sua composição. Entretanto, a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda** ofertou um produto que contém **alginato**.

Encaminhado o recurso à análise técnica e jurídica, a Pregoeira, após manifestação do setor competente, opinou pelo **provimento do recurso** e recomendou a desclassificação da proposta da empresa recorrida **PARA O ITEM 81**.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso, verifica-se que o recurso interposto foi devidamente fundamentado, e as alegações apresentadas encontram respaldo nas normas legais aplicáveis e nos termos do edital do certame.

O Ofício nº 711/2024 da Secretaria Municipal de Saúde concluiu que o produto ofertado pela empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda** não atende às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, por todo exposto nos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### *Gabinete da Prefeita*

### CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro CEP: 59695-000 | CNPJ(MF): 08.546.103/0001-63

Tel.: (84) 3191-1210 E-mail: [gabinete@barauna.rn.gov.br](mailto:gabinete@barauna.rn.gov.br)/[gabinetebaraunarn@gmail.com](mailto:gabinetebaraunarn@gmail.com)

O parecer jurídico, por sua vez, corrobora o entendimento técnico e enfatiza que a desclassificação da proposta da recorrida é medida necessária para garantir a estrita observância dos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, considerando a necessidade de zelar pela legalidade e pela eficiência do processo licitatório, bem como o compromisso da Administração com a transparência e a imparcialidade, **acolho resposta da Pregoeira, do setor técnico e jurídico apresentados.**

### III – DECISÃO

Diante do exposto, com base nas análises técnica e jurídica realizadas e nos princípios que regem as licitações públicas, **decido pelo provimento do recurso interposto pela Vieira & Cia Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.700.884/0001-50, com a consequente:

1. **Desclassificação** da proposta apresentada pela empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda** para o **Item 81**, em razão do descumprimento das especificações técnicas exigidas no edital;
2. **Manutenção** das demais disposições e deliberações já proferidas no certame, no que não conflitem com esta decisão.

Encaminhe-se o presente processo à Pregoeira para as providências cabíveis, dando-se ciência às partes interessadas.

**Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2024.**

---

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

***Prefeita Municipal de Baraúna/RN***

**CPF nº 672.435.924-49**